

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS NOVATOS QUE IRÃO CURSAR EM 2025

MATERNAL (3 ANOS) – INFANTIL 1 (4 ANOS) – INFANTIL 2 (5 ANOS)

O Mayrink publica o presente edital que regulamenta o **PROCESSO SELETIVA DE BOLSAS MAYRINK 2025**, para alunos novatos que irão cursar, em 2025, Maternal (3 Anos), Infantil 1 (4 Anos) e Infantil 2 (5 Anos).

Leiam com atenção todas as cláusulas deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Educacional Mayrink Vieira, Unidade I - situado na Av. Japão, 601, Cariru, Ipatinga-MG e Unidade II – situado à Av. Graciliano Ramos, 552 - Cidade Nobre, Ipatinga/MG, vêm, por meio deste, apresentar aos interessados o EDITAL para concorrer, para o ano letivo de 2025, à Bolsa de Estudos para cursar o Maternal (3 Anos), Infantil 1 (4 Anos) e Infantil 2 (5 Anos).

O Instituto Educacional Mayrink Vieira declara aberto o período de inscrição para participar do Processo para **Seletiva de Bolsas Mayrink 2025**.

DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- O processo destinado à **Seletiva de Bolsas Mayrink 2025** será composto de:
 - Inscrição online. **(TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$45,00)**
 - Participação do responsável pelo candidato em **reunião com a Direção do MAYRINK**.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas no período de **05/08/2024 a 12/09/2024**, EXCLUSIVAMENTE, no site www.mayrink.g12.br. **(TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$45,00)**
- Para tal, é necessário ler a íntegra deste edital e, em seguida, preencher a Ficha de Inscrição, no site www.mayrink.g12.br.
- No ato da inscrição, deverá ser efetuado o pagamento referente à taxa de inscrição no **valor de R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), através do **QR CODE disponível no formulário**.
- No envio do pix é obrigatório **COLOCAR O NOME DO CANDIDATO NO CAMPO DE DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO**.
- O não pagamento da referida taxa resultará na eliminação do candidato ao processo seletivo para bolsa de estudo 2025.

QUEM PARTICIPA DO PROCESSO

- Poderão participar do processo de que trata este Edital, candidatos que **irão cursar em 2025**: Maternal (3 Anos), Infantil 1 (4 Anos), Infantil 2 (5 Anos).
- Turmas para a Unidade I, bairro **Cariru** e Turmas para a Unidade II, bairro **Cidade Nobre**, conforme escolha da família.

DA IDADE DOS CANDIDATOS

MATERNAL 3	INFANTIL 1	INFANTIL 2
3 anos a completar Até 31/3/2025	4 anos a completar Até 31/3/2025	5 anos a completar Até 31/3/2025

DA REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO MAYRINK

9. É obrigatória a participação do responsável na reunião com a Direção do MAYRINK, cujo objetivo é apresentar a escola e esclarecer os procedimentos adotados.

10. DATA DA REUNIÃO: 18/9/2024

- 8h às 9h para crianças de 4 e 5 anos
- 9h30min as 10h30min para crianças de 3 anos

LOCAL: Instituto Educacional Mayrink Vieira – R. Graciliano Ramos, 552 – Cidade Nobre

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11. Serão concedidas um total de 150 bolsas de estudo, de 20% a 50% de desconto na mensalidade em 2025, considerando os 4 segmentos: Ensino Infantil, Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, conforme os melhores resultados obtidos nos testes aplicados.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA MATERNAL (3 ANOS), INFANTIL I (4 ANOS), INFANTIL II (5 ANOS)

12. O responsável deverá ter concluído a inscrição no site.
13. O responsável deverá ter efetuado o pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$45,00.
14. O responsável, juntamente com a criança, deverá ter participado da reunião com a Direção do MAYRINK, no dia **18/9/2024**.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO MATERNAL (3 ANOS) E INFANTIL I (4 ANOS), INFANTIL II (5 ANOS)

15. O processo seletivo de que trata o presente edital contemplará Bolsa de Estudos correspondente a descontos de 20% a 50% (conforme descrito no item 11) sobre o valor das mensalidades referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2025.

16. **Parágrafo único:** O não comparecimento a uma das fases do processo implicará na desclassificação do candidato para o benefício da Bolsa de estudos 2025.

DO DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO MATERNAL (3 ANOS) E INFANTIL I (4 ANOS), INFANTIL II (5 ANOS)

17. Serão considerados os seguintes critérios:
- 1º - Ordem de inscrição.
 - 2º - Irmão de aluno matriculado no Mayrink.
 - 3º - Filho de ex-aluno do Mayrink.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

18. A manutenção da Bolsa de Estudos para os anos seguintes estará vinculada às seguintes condições:
- a) Não haver inadimplência das mensalidades;
 - b) Observar as normas disciplinares constantes no Regimento Escolar;

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19. O resultado dos candidatos classificados será fornecido, no dia **3/10/2024**.

Local: no site www.mayrink.g12.br, a partir das 16h. **SOMENTE** será publicada a relação dos nomes contemplados com o desconto para 2025.

Parágrafo único: Não será fornecido resultado por telefone.

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

20. Para o beneficiário do desconto, será obrigatório matricular-se no período de **9/10/2024 a 08/11/2024**.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo acima exclui o benefício do desconto na mensalidade.

21. O citado benefício é pessoal e intransferível.

22. O citado benefício contempla **SOMENTE** o valor das mensalidades escolares relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 2025, **NÃO ESTANDO INCLUÍDOS** a matrícula, cursos extras em horário complementar, material escolar, livros, cadernos e outros contantes em lista de materiais, lanche, transporte, uniforme, gastos com excursões pedagógicas e outros, conforme contrato de matrícula e prestação de serviço.

23. Para efetivar a matrícula, o responsável financeiro deverá comparecer à Unidade de Ensino para a entrega dos documentos e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais 2025.

24. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos do (a) candidato (a):

- a) Declaração de escolaridade; (caso o candidato tenha frequentado alguma escola em 2024).
- b) Declaração de quitação relativa ao último ano letivo, emitido pela escola de origem, se o candidato vier de escola particular.
- c) Certidão de Nascimento do candidato, CPF e RG do candidato;
- d) Cópia do comprovante de residência dos responsáveis pelo (a) aluno (a);
- e) Cópia do CPF e do RG (Carteira de Identidade) dos responsáveis pelo (a) aluno (a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. Será excluído do processo Seletiva de Bolsas 2025, o candidato que:

- a) não tiver concluído o processo de inscrição;
- b) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação;
- c) fizer uso de material não previsto.

26. A inscrição na Seletiva de Bolsas Mayrink 2025 implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

27. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do MAYRINK.

A Direção